

MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Nº 06/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1624/2021**

No dia 24 de maio de 2021, o **MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.165.190/0001-53, com sede na Rua Alencar Moraes de Resende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos - SEMAD**, com base nas normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2021**, resultado do processo licitatório, divulgado no Diário Oficial e homologada pelo ordenador de despesas deste Município, **Sr. EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**, brasileiro, portador do RG nº 512.902- ES, inscrito no CPF sob nº 558.693.787-53 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.770.182/0001-04, com sede administrativa a Rua Alencar Moraes de Rezende, nº 100, Bairro Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, neste ato representado pela Secretária Municipal, **Sr.ª ALESSANDRA SANTOS ALBANI**, brasileira, portadora do RG nº 1172886/ES, inscrita no CPF nº 074.152.887-85, **RESOLVEM REGISTRAR PREÇO VISANDO a REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA PARTE CONTRATADA

1 - A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Guarapari/Secretaria Municipal da Saúde e a empresa vencedora do certame licitatório **INTEGRAL COMERCIAL E FORNECEDORA LTDA - EPP**, com sede na rua Cícero Guimarães, nº. 199, bairro São Silvano, Colatina-ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.912.965/0001-01, neste ato representada pelo sócio Sr. **JOSÉ CARLOS PALMA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 04289931766, expedida pelo DETRAN-ES, inscrito no CPF nº. 947.600.987-04, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2021**, cujo objeto visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**, conforme Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E REAJUSTE DA ATA

2 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, **vedada a sua prorrogação**.

2.1 - Durante prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a prefeitura de Guarapari não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecer os produtos em igualdade de condições.

2.2 - Considerando o prazo de validade estabelecido da presente Ata, e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29 de junho de 1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

2.2.1 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face de superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

2.3 - É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos desta Ata de Registro de Preços

SEMSA

JOSE CARLOS
PALMA:94760
098704

Assinado de forma digital por JOSE CARLOS PALMA:947600987
Dados: 2021.06.15 14:14:17 -03'00'



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, desde que autorizados pelo Município de Guarapari/ES.

3.1 - O preço ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ **117.853,70 (cento e dezessete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta centavos)**, o especificado nesta Ata.

3.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

3.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4 - A relação do (s) item (ns) com a (s) respectiva (s) empresa (s) ofertante (s) do melhor lance, a (s) qual (is) terá (ao) preferência de contratação constitui o **Anexo I** desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

5 - A entrega será parcelada, devendo a contratada realizar a primeira entrega **em até 07 (sete) dias úteis** a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de referência.

5.1 - Entende-se como fornecimento a efetiva entrega do objeto solicitado em total conformidade com as condições e especificações do Edital e seus Anexos.

5.2 - A Secretaria Requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento solicitado.

5.3 - A fiscalização a que se refere a subcláusula segunda não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propostos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito de acordo com o previsto no Edital do Pregão Eletrônico que originou esta Ata, através dos dados bancários indicados pelo CONTRATADO em sua proposta comercial.

6.1 - Para fins de pagamento Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Requisitante, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a qual procederá o aceite e atestará o documento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7 - A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente ata ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93.

7.1 - De conformidade com o art. 86 da Lei nº. 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita a multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

7.2 - Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta ata, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

JOSE CARLOS
PALMA:9476
0098704

Assinado de forma digital por JOSE
CARLOS PALMA:94760098704
Dados: 2021.06.15 14:14:30 -03'00'



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Guarapari, por prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

7.3 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros monetários de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando, for o caso, cobrado judicialmente.

7.4 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á a comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da **CONTRATANTE** designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;
- f) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
- h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- i) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, **comprovarem** estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

9 - O fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Município de Guarapari.

9.1 - A solicitação das ordens de autorizações de fornecimento ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelo Órgão requisitante.

Assinado

JOSE
CARLOS
PALMA:947
60098704

Assinado de forma digital por JOSE CARLOS PALMA:94760098704
Dados: 2021.06.15 14:14:39 -03'00'



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

9.2 - O gerenciamento das autorizações de fornecimento caberá à SEMAD- Secretaria Municipal de Administração.

9.3 - A emissão das autorizações de fornecimento às contratadas será realizada pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

10 - Integra esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2021** e a proposta da empresa abaixo relacionada.

10.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapari/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 082/2017, e Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PESQUISA PERIÓDICA DE MERCADO

11. 1 Caberá ao órgão gerenciador da Ata a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- b) Promover a atualização semestralmente dos preços constantes da Ata, por meio de ampla pesquisa de preços no mercado, bem como quando o preço registrado mostrar-se inviável;

Guarapari/ES, 21 de junho de 2021.

JOSE CARLOS Assinado de forma
digital por JOSE CARLOS
PALMA:9476 PALMA:94760098704
0098704 Dados: 2021.06.15
14:14:51 -03'00'

INTEGRAL COMERCIAL E FORNECEDORA LTDA - EPP
JOSÉ CARLOS PALMA
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE GUARAPARI E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

ALESSANDRA SANTOS ALBANI
CONTRATANTES



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1) Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais Elétricos para atender a demanda das Unidades de Saúde e Programas de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Centro de Controle de Zoonoses e Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, conforme anexo descrição.

2) Vigência da Ata de Registro de Preços: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação

2.1) Forma e Prazo para Entrega: A entrega será parcelada, conforme necessidade da Contratante, devendo a contratada entregar a mercadoria até 07 (sete) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

2.2) A Empresa contratada deverá entregar os materiais no horário determinado pelo Subgerência de Controle de Materiais, do qual se limitará ao horário de expediente, compreendido de 07:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

Obs.: Em casos excepcionais, por motivos de conveniência da Administração Pública, os dias e horários acima estipulados, poderão ser alterados, sob prévia comunicação do Setor requisitante, sem ônus para a Contratante.

3) Da fiscalização: A Autorização de Fornecimento será solicitada pela Secretaria requisitante, ficando a Subgerência de Controle de Materiais responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, bem como atestar as notas fiscais de pagamento e controlar o saldo existente no contrato.

4) Local de entrega: A entrega deverá ser feita diretamente no Almoxarifado Central da SEMSA, sediado na Rua Lúcio Maia, s/nº., Galpão, Muquiçaba, Guarapari/ES.

4.1) Será previamente definido pelo Setor requisitante, por meio da Autorização de Fornecimento, os materiais a serem entregues pela Contratada, bem como seu quantitativo.

4.2) Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

5) Cabe a CONTRATADA:

a) Fornecer o objeto desta licitação de acordo com o indicado na AF;

b) Não transferir a outrem, o objeto estabelecido neste contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

c) Manter, durante o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, tributária, trabalhista e qualificação técnica;

d) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou prepostos durante o fornecimento do objeto licitado; responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

e) Substituir, no todo ou em parte, o objeto deste termo que for entregue fora das especificações e/ou que apresentarem defeitos, devendo fazê-lo no prazo determinado pela Secretaria Requisitante, sem ônus para o Município de Guarapari;

f) Substituir o produto que, quando do seu uso, ficar constatado que o mesmo não possui qualidade;

g) Incluir nos preços cotados todos os insumos que o compõem a satisfação do contrato, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, embalagem, seguro, leis sociais e tributos;

h) Fornecer todos os produtos com garantia de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor;

i) Fornecer todos os produtos com qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante no Contrato, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se a Contratante, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas;

j) Responsabilizar por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o Código de Defesa do Consumidor;

k) Manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato.

JOSE
CARLOS
PALMA:9476
0098704

Assinado de forma
digital por JOSE
CARLOS
PALMA:94760098704
Dados: 2021.06.15
14:15:03 -03'00'



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

6) Cabe a CONTRATANTE:

- a) Acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento prestado pela contratada, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, bem como pelo registro das ocorrências da relação contratual;
- b) Manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato;
- c) Requisitar a documentação necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação e do cumprimento de obrigações contratuais;
- d) Exigir o rigoroso cumprimento das disposições contratuais e aplicar as penalidades cominadas;
- e) Proporcionar as facilidades para que a contratada possa desempenhar a entrega dentro das disposições contratuais;
- f) Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo preposto da contratada;
- g) Permitir e acompanhar o acesso dos empregados da contratada, devidamente identificados, aos locais onde devam ser entregues os materiais;
- h) Formalizar as solicitações de fornecimento por meio de Autorização de Fornecimento e enviá-las pelos meios de comunicação informados pela contratada;
- i) Efetuar o pagamento à contratada na forma e prazo previstos no contrato.

7 – DAS PENALIDADES

7.1) No caso da CONTRATADA não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Multa;
- b) Rescisão do Contrato;
- c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Guarapari, por um período de 06(seis) meses a 02(dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

7.2) Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato, quando a CONTRATADA sem justa causa deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido a obrigação assumida.

7.3) Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, quando a CONTRATADA:

- a) Prestar informações inexatas ou criar embaraços a fiscalização;
- b) Transferir ou ceder suas obrigações a terceiros, sem a prévia autorização do CONTRATANTE;
- c) Desatender as determinações da fiscalização;
- d) Cometer faltas reiteradas na execução dos serviços;
- e) Não iniciar sem justa causa, a execução dos serviços contratados no prazo fixado;

7.4) Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, quando a CONTRATADA:

- a) Ocasionar o atraso na execução dos serviços contratados;
- b) Recusar-se a executar no todo ou em parte, os serviços contratados;
- c) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos ao CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados.

7.5) Quando o objeto contratado não for executado e aceito no prazo estipulado, a suspensão do direito de participar de licitação promovida pelo CONTRATANTE será automática, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei e neste Edital.

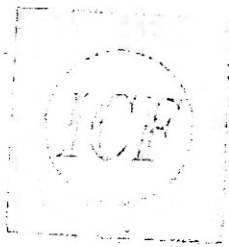
7.6) Será aplicada a penalidade de declaração de idoneidade quando a CONTRATADA sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas; praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo do CONTRATANTE, independentemente das demais sanções cabíveis.

- a) A pena de idoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.
- b) As multas aplicadas deverão ser recolhidas na SEMFA Financeiro da Prefeitura, dentro do prazo improrrogável de 10(dez) dias, contados da data de notificação, independentemente do julgamento do pedido de reconsideração do recurso.

Gessyca Polastrelli
Sub Gerente de Controle de Material

Assinado de forma
digital por JOSE
CARLOS
PALMA:947600987
Dados: 2021.06.15
14:15:13 -03'00'

JOSE CARLOS
PALMA:9476
0098704



Integral Comercial e Fornecedora Ltda.-EPP

CNPJ: 04.912.965/0001-01 - Insc. Est.: 082.143.18-8



ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021

Integral Comercial e Fornecedora Ltda-Epp
04.912.965/0001-01

Rua Cícero Guimarães, nº 199, São Silvano, Colatina/ES

integralfornecedora@hotmail.com (27) 99786-1849 (27) 99942-1347 (27) 99987-3596

Prezado Senhores,

Pelo presente, formulamos Proposta Comercial para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDERAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SENSEA, de acordo com todas as condições do edital e seus anexos.

1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

Anexo I e II - Descrição do Objeto, com indicação dos preços unitários de cada item e do preços global,
Anexo IV - Exigências para Habilitação;

2 - O prazo de validade da presente Proposta é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data estabelecida neste Edital;

3 - Os preços ora proposta incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem em única e total contraprestação pela execução do objeto.

LOTE 1 - AMPLA CONCORRÊNCIA						
Item	Descrição	Qntd	Und	Marca	Unit	Total
1	Fita isolante 19mm x 20m	75	und	thompson	R\$ 3,15	R\$ 236,25
2	Fita isolante Alta Fusão, 19mmx10m	15	und	fox lux	R\$ 11,57	R\$ 173,55
3	Parafuso com bucha 10 mm.	375	und	ciser	R\$ 0,14	R\$ 52,50
4	Parafuso com bucha 8 mm	375	und	ciser	R\$ 0,09	R\$ 33,75
5	Parafuso com bucha 6 mm	375	und	ciser	R\$ 0,09	R\$ 33,75
6	Tomada Simples, Padrão Brasileiro Completa, 20 Ampere	150	und	flip	R\$ 4,42	R\$ 663,00
7	Tomada Dupla 20 Amperes, Branca, Conforme Normas Da ABNT	75	und	pluzie	R\$ 5,25	R\$ 394,50
8	Interruptor Simples(Uma Seção) Com Espelho, cor Branco	38	und	radial	R\$ 3,29	R\$ 125,02
9	Interruptor Uma Seção, Com Tomada, Com Espelho, cor Branco.	38	und	pluzie	R\$ 4,75	R\$ 180,50
10	Interruptor De Duas Seções, Com Espelho, cor Branco.	38	und	pluzie	R\$ 5,14	R\$ 195,32
11	Cabo Flexível 6mm, Rolo De 100 Metros, Tensão: 450/750v, Cor: Preto	38	rolo	energy	R\$ 359,46	R\$ 13.659,48
12	Cabo Flexível 6mm, Rolo De 100 Metros, Tensão: 450/750v, Cor Azul.	38	rolo	energy	R\$ 359,46	R\$ 13.659,48
13	Cabo Flexível 2,5mm, Rolo De 100 Metros, Tensão 450/750v, Cor: Preto.	38	rolo	energy	R\$ 149,61	R\$ 5.685,18

Rua Cícero Guimarães, nº 199, São Silvano - CX Postal 1032 - CEP 29703-973 - Colatina - ES
Tel: (27) 99987-0367 - (27) 99786-1849 - E/mail: integralfornecedora@hotmail.com



Integral Comercial e Fornecedora Ltda. EP

CNPJ: 04.912.965/0001-01 - Insc. Esta.: 082.143.18-8



14	Cabo Flexível 2,5mm, Rolo De 100 Metros, Tensão 450/750v, Cor Azul.	38	rolo	energy	RS 149,61	RS 5.685,18
15	Cabo Flexível 2,5mm, Rolo De 100 Metros, Tensão 450/750v, Cor Verde.	38	rolo	energy	RS 149,61	RS 5.685,18
16	Cabo Flexível 4mm, Rolo De 100 Metros, Tensão 450/750v, Cor Azul.	38	rolo	energy	RS 245,80	RS 9.332,80
17	Canaleta, Lisa	15	cx	ilumi	RS 3,76	RS 56,40
18	Plafonier, Material: Pvc, Redonda, Cor Branco.	75	und	demiled	RS 1,76	RS 133,50
19	Lâmpada Tubular de LED 40w	450	und	empalux	RS 10,63	RS 4.783,50
20	Capacitor Para Ventilador De Teto, Voltagem 127v	38	und	tech	RS 5,64	RS 214,32
21	Tomada 4P para Telefone Embutir com PlacaBranca.	30	und	pluzie	RS 5,16	RS 154,80
22	Plug Macho 3 Pinos, 10 Amperes	38	und	perlex	RS 2,39	RS 90,82
23	Plug Fêmea 3 Pinos, 10 Amperes	38	und	ilumi	RS 2,16	RS 82,08
24	Eletroduto, material: Pvc, com Rosca, 1 Polegada, cor: Preto, Barra com 3 Mts	23	und	andaluz	RS 8,46	RS 194,53
25	Eletroduto 3/4, material: Pvc, com Rosca, cor: Preto, Barra com 3 Mts.	23	und	andaluz	RS 6,68	RS 153,64
26	Olhal de suspensão longo, com parafuso de 20cm, com rosca.	15	und	qfix	RS 13,17	RS 197,55
27	Chuveiro comum, cor branca, 127V -5500w	38	und	sintex	RS 29,73	RS 1.129,74
28	Cabo flexível, tamanho: 16mm, Rolo De 100 Metros, Tensão: 450/750V, cor preto.	4	rolo	corfio	RS 1.070,00	RS 4.280,00
29	Cabo flexível, 10mm, Rolo De 100 Metros, Tensão: 450/750V, cor preto.	4	rolo	corfio	RS 690,00	RS 2.760,00
30	Cabo rígido, tamanho: 16mm, Rolo De 100 Metros, Tensão: 450/750V, cor preto.	4	rolo	corfio	RS 1.138,00	RS 4.552,00
31	Lâmpada fluorescentecomcompacta de bocal, 25w	1500	und	empalux	RS 7,49	RS 11.235,00
32	Guia Sonda passa fio, tamanho: 15m	4	und	gomes	RS 7,15	RS 28,60
33	Disjuntor 32A, unipolar	38	und	jng	RS 5,55	RS 210,90
34	Disjuntor 20A, unipolar	38	und	jng	RS 5,55	RS 210,90
35	Resistência, 127 Volts, 5500 Watts.	38	und	lorenzetti	RS 2,03	RS 77,14
36	Quadro de distribuição embutir, para 3 a 4 disjuntores	38	und	thompson	RS 11,19	RS 425,22
37	Quadro de distribuição embutir, para 6 a 8 disjuntores	38	und	thompson	RS 14,77	RS 561,26
38	Disjuntor 40A, unipolar	38	und	jng	RS 6,35	RS 241,30
39	Disjuntor Bipolar DIN, 25A.	38	und	eletromar	RS 15,99	RS 607,62
40	Disjuntor DIN tripolar, 80A	8	und	eletromar	RS 65,77	RS 526,16

Integral Comercial e Fornecedoradora Ltda. - EPP

CNPJ 04 912.985/0001-01 - Insc. Esta : 082.143.18-8

119

41	Disjuntor DIN tripolar, 50A	15	und	eletromar	R\$ 28,78	R\$ 431,70
42	Alicate Amperímetro Digital.	4	und	fox lux	R\$ 36,41	R\$ 145,64
43	Caixa de Luz 4x2 retangula	38	und	mondiale	R\$ 0,44	R\$ 16,72
44	Abraçadeira tipo U, 1/2"	75	und	inca	R\$ (0,22) 0,28	R\$ 21,00
45	Abraçadeira tipo U, 3/4"	75	und	inca	R\$ (0,23) 0,32	R\$ 24,00
46	Abraçadeira tipo U, 1 1/2 polegada.	75	und	inca	R\$ (0,45) 0,87	R\$ 65,25
47	Adaptador Tomada Benjamin 3 Pino P/ 2, 20 Amperes	38	und	daneva	R\$ 5,36	R\$ 203,68
48	Rolo de fio de telefone, com 100 metros	4	rolo	ste	R\$ 63,70	R\$ 254,80
49	Fixador de fiação, pacote 50 unidades	38	pacote	plastin	R\$ 2,23	R\$ 84,74
						R\$ 89.950,00

RS89.950,00 (Oitenta e nove mil novecentos e cinquenta reais))

LOTE 2 - COTA EXCLUSIVA PARA ME EPP EQUIPARADAS

Item	Descrição	Qntd	Und	Marca	Unit	Total
1	Fita isolante 19mm x 20m	25	und	thompson	R\$ 3,15	R\$ 78,75
2	Fita Isolante Alta Fusão, 19mmx10m	5	und	fox lux	R\$ 11,57	R\$ 57,85
3	Parafuso com bucha 10 mm.	125	und	ciser	R\$ 0,14	R\$ 17,50
4	Parafuso com bucha 8 mm	125	und	ciser	R\$ 0,09	R\$ 11,25
5	Parafuso com bucha 6 mm	125	und	ciser	R\$ 0,09	R\$ 11,25
6	Tomada Simples, Padrão Brasileiro Completa, 20 Ampere	50	und	flp	R\$ 4,42	R\$ 221,00
7	Tomada Dupla 20 Amperes, Branca, Conforme Normas Da ABNT	25	und	pluzie	R\$ 5,26	R\$ 131,50
8	Interruptor Simples(Uma Seção) Com Espelho, cor Branco	12	und	radial	R\$ 3,29	R\$ 39,48
9	Interruptor Uma Seção, Com Tomada, Com Espelho, cor Branco.	12	und	pluzie	R\$ 4,75	R\$ 57,00
10	Interruptor De Duas Seções, Com Espelho, cor Branco.	12	und	pluzie	R\$ 5,14	R\$ 61,68
11	Cabo Flexível 6mm, Rolo De 100 Metros, Tensão: 450/750v, Cor: Preto	12	rolo	energy	R\$ 359,46	R\$ 4.313,52
12	Cabo Flexível 6mm, Rolo De 100 Metros, Tensão: 450/750v, Cor Azul.	12	rolo	energy	R\$ 359,46	R\$ 4.313,52
13	Cabo Flexível 2,5mm, Rolo De 100 Metros, Tensão 450/750v, Cor: Preto.	12	rolo	energy	R\$ 149,61	R\$ 1.795,32
14	Cabo Flexível 2,5mm, Rolo De 100 Metros, Tensão 450/750v, Cor Azul.	12	rolo	energy	R\$ 149,61	R\$ 1.795,32
15	Cabo Flexível 2,5mm, Rolo De 100 Metros, Tensão 450/750v, Cor Verde.	12	rolo	energy	R\$ 149,61	R\$ 1.795,32
16	Cabo Flexível 4mm, Rolo De 100 Metros, Tensão 450/750v, Cor Azul.	12	rolo	energy	R\$ 245,60	R\$ 2.947,20
17	Canaleta, Lisa	5	cx	ilumi	R\$ 3,76	R\$ 18,80
18	Plafoner. Material: Pvc, Redonda, Cor Branco.	25	und	demiled	R\$ 1,78	R\$ 44,50

Rua Cleoero Guineraes, nº 199, São Silvano - CX Postal 1032 - CEP 29703-973 - Colatina - ES
 Tels (27) 99987-0367 - (27) 99786-1849 - E/mail: integralfornecedor@hotmail.com

Integral Comercial e Fornecedoradora Ltda.-EP

CNPJ. 04.912.965/0001-01 - Insc. Esta.: 082.143 18-8



19	Lâmpada Tubular de LED 40w	150	und	empalux	R\$ 10,63	R\$ 1.594,50
20	Capacitor Para Ventilador De Teto, Voltagem 127v	12	und	tech	R\$ 5,64	R\$ 67,68
21	Tomada 4P para Telefone Embutir com Placa Branca.	10	und	pluzie	R\$ 5,16	R\$ 51,60
22	Plug Macho 3 Pinos, 10 Amperes	12	und	perlex	R\$ 2,39	R\$ 28,68
23	Plug Fêmea 3 Pinos, 10 Amperes	12	und	ilumi	R\$ 2,16	R\$ 25,92
24	Eletroduto, material: Pvc, com Rosca, 1 Polegada, cor: Preto, Barra com 3 Mts	7	und	andaluz	R\$ 8,46	R\$ 59,22
25	Eletroduto ¾, material: Pvc, com Rosca, cor: Preto, Barra com 3 Mts.	7	und	andaluz	R\$ 6,68	R\$ 46,76
26	Olhal de suspensão longo, com parafuso de 20cm, com rosca.	5	und	qfix	R\$ 13,17	R\$ 65,85
27	Chuveiro comum, cor branca, 127V -5500w	12	und	sintex	R\$ 29,73	R\$ 356,76
28	Cabo flexível, tamanho: 16mm, Rolo De 100 Metros, Tensão: 450/750V, cor preto.	1	rolo	corfio	R\$ 1.070,00	R\$ 1.070,00
29	Cabo flexível, 10mm, Rolo De 100 Metros, Tensão: 450/750V, cor preto.	1	rolo	corfio	R\$ 690,00	R\$ 690,00
30	Cabo rígido, tamanho: 16mm, Rolo De 100 Metros, Tensão: 450/750V, cor preto	1	rolo	corfio	R\$ 1.138,00	R\$ 1.138,00
31	Lâmpada fluorescente compacta de bocal, 25w	500	und	empalux	R\$ 7,49	R\$ 3.746,00
32	Guia Sonda passa fio, tamanho: 15m	1	und	gomes	R\$ 7,15	R\$ 7,15
33	Disjuntor 32A, unipolar	12	und	jng	R\$ 5,55	R\$ 66,60
34	Disjuntor 20A, unipolar	12	und	jng	R\$ 5,55	R\$ 66,60
35	Resistência, 127 Volts, 5500 Watts.	12	und	lorenzetti	R\$ 2,03	R\$ 24,36
36	Quadro de distribuição embutir, para 3 a 4 disjuntores	12	und	thompson	R\$ 11,19	R\$ 134,28
37	Quadro de distribuição embutir, para 6 a 8 disjuntores	12	und	thompson	R\$ 14,77	R\$ 177,24
38	Disjuntor 40A, unipolar	12	und	jng	R\$ 6,35	R\$ 76,20
39	Disjuntor Bipolar DIN, 25A.	12	und	eletromar	R\$ 15,99	R\$ 191,88
40	Disjuntor DIN tripolar, 80A	2	und	eletromar	R\$ 65,77	R\$ 131,54
41	Disjuntor DIN tripolar, 50A	5	und	eletromar	R\$ 28,78	R\$ 143,90
42	Alicate Amperímetro Digital.	1	und	fox lux	R\$ 36,41	R\$ 36,41
43	Caixa de Luz 4x2 retangular	12	und	mondiale	R\$ 0,44	R\$ 5,28
44	Abraçadeira tipo U, ½"	25	und	inca	R\$ (0,27) 0,28	R\$ 7,00
45	Abraçadeira tipo U, 3/4"	25	und	inca	R\$ (0,29) 0,32	R\$ 8,00
46	Abraçadeira tipo U, 1 ½ polegada.	25	und	inca	R\$ (0,86) 0,87	R\$ 21,75
47	Adaptador Tomada Benjamin 3 Pino P/ 2, 20 Amperes	12	und	daneva	R\$ 5,36	R\$ 64,32



Integral Comercial e Fornecedora Ltda.-EPP

CNPJ: 04.912.965/0001-01 - Insc. Est.: 082.143.18-8



45	Rolo de fio de telefone, com 100 metros	1	rolo	ste	RS 63,70	RS 63,70
48	Fixador de fiação, pacote 50 unidades	12	pacote	plastin	RS 2,23	RS 26,76
						RS 27.903,70
R\$27.903,70 (Vinte e sete mil novecentos e três reais e setenta centavos)						

Total da proposta: R\$117.853,70 (Cento e dezessete mil oitocentos e cinquenta e três reais e setenta centavos)

Sem mais para o momento, firmamo-nos.

Colatina/ES, 24 de maio de 2021.

Wemerson Gramlich Eleotério
Integral Comercial e Fornecedora Ltda-Epp
Wemerson Gramlich Eleotério
CPF 142.102.177-35 R.G.: 3.109.231

04.912.965/0001-01
INTEGRAL COMERCIAL E
FORNECEDORA LTDA-EPP
RUA CÍCERO GUIMARÃES, 199
SÃO SILVANO - COLATINA - ES
CEP: 29703-173

